



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ**

**LEI Nº 418/2002  
DE 17 DE MAIO DE 2002**

**“ Reconhece de utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado Sapé – ASDEC, com sede no Povoado Sapé – Arauá/Se e com Foro na Comarca de Arauá – SE.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que determina a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica reconhecido como de efetiva utilidade Pública Municipal, a “Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado Sapé – ASDEC, com sede no Povoado Sapé, 119 – casa – Arauá/Se inscrita no CNPJ. Nº 03.977.415/0001 – 08, e Foro na Comarca da Cidade de Arauá – SE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação, revogam-se às disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ –SE EM  
17 DE MAIO DE 2002.**

  
**JOSÉ RAULFO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

  
**MANOEL SILVEIRA MARTINS**  
Secretário Municipal de Administração